Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.955 DE, 24 DE JUNHO DE 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA APARECIDA - 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua São Pedro, que inicia na Reta de Santa Cruz e termina na Av. São Francisco no Bairro Vila Aparecida - 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA WALDYR RIBEIRO DE NOVAES.

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Itaguaí, 08 de Julho de 1997

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

Autor: Vereador José Maia dos Santos.